



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



Decreto nº. 9.516, de 21 de julho de 2015

EXONERA A PEDIDO, PRESIDENTE EXECUTIVO DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 4.338/2015, onde em fls. 02, o Presidente Executivo do FAPSPMG, comunica que a partir de 01 de agosto de 2015, em caráter irrevogável, não mais responderá pela Presidência Executiva do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí;


RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de agosto de 2015, o Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA PACHECO**, da **PRESIDÊNCIA EXECUTIVA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 21 de julho de 2015.


VÉRA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal


AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Publicado no Mural da PMG

22 / 07 / 15


Procuradoria Geral do Município

JOSMAR ALVES MOREIRA
Auxiliar Administrativo
Matricula Nº 000180-5